



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.124/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **1.573.953,47** (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **1.573.953,47** (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e anulação parcial de dotações, para execução de obras no município.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

690 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 50.000,00

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

790 – 3.3.90.30.00.00 510 – Material de Consumo 22.143,67

800 – 3.3.90.30.00.00 511 – Material de Consumo 75.959,47

810 – 3.3.90.30.00.00 512 – Material de Consumo 1.110,33

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

11.334.0384.2032 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

3550 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 1.015.357,12

3551 – 4.4.90.51.00.00 504 – Obras e Instalações 247.160,97

3552 – 4.4.90.51.00.00 757 – Obras e Instalações 150.481,91

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4040 – 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.740,00

TOTAL 1.573.953,47

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

630 – 3.3.71.70.00.00 504 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 135.990,00

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

780 – 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo 4.020,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná -

✉ - E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br. – Site– www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

25.752.0120.2010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
1160 – 3.3.72.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.990,00
Anulação.....	230.000,00
Superávit Financeiro	1.343.953,47
TOTAL	1.573.953,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal